



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 26/ 2021

--- Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador a tempo inteiro, do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Verde no uso da sua competência delegada, FAZ PÚBLICO E NOTIFICA, ao abrigo do disposto na alínea d) , n.º 1 e das alíneas a) e b) do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro,-----

-----PROPRIETÁRIOS/HERDEIROS DE UMA HABITAÇÃO E LOGRADOURO -----

-----Se encontra em curso o processo administrativo 2020/SC-QPD/88, que corre seus termos pela Divisão do Ambiente e Obras, em que figura com infrator o Sr. Franklim da Silva Marques, na qualidade de Herdeiro/Proprietário de uma habitação e logradouro, situados na Rua de Paúl, da freguesia de Oleiros do concelho de Vila Verde, devido ao seu proprietário, não ter procedido à limpeza dos mesmos, mais concretamente ao corte da vegetação existente no local, a qual se encontrava bastante desenvolvida e volumosa, situação factual que se encontrava a colocar perigo de insalubridade e incêndio. -----

-----No dia 30 de junho do corrente ano os Serviços Municipais/Outros, procederam aos trabalhos de limpeza coerciva, a expensas dos infratores tendo sido acompanhados pela Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de Prado.-----

-----Face ao exposto, fica V. Ex.ª notificado para no prazo de 10 dias, proceder junto dos serviços municipais, ao pagamento voluntário da quantia de 216,128 € - acrescida de IVA à taxa de 6 % - dos trabalhos executados pelo Município, na habitação e logradouro situados na Rua do Paúl, da freguesia de Oleiros deste concelho.-----

-----Mais fica advertido que findo este prazo e caso não se verifique o referido pagamento, proceder-se-á à emissão da certidão de dívida, tendo em vista à instauração do processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário. -----

-----Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que por força do estatuído na al. d), do n.º 1, do art.º 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 442/91, de 15



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

de Novembro, com a redação introduzida pelo Dec-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que vão ser afixados cópias nos lugares do estilo, nomeadamente na sede da Junta de Freguesia de Oleiros, no sítio da internet do Município, nos lotes de terreno, bem como no átrio deste Município. _____

E eu, *João Paulo Pinto Pereira* - Chefe de Divisão do Ambiente e Obras do Município de Vila Verde, o subscrevi. _____

Paços do Concelho de Vila Verde, em 02 de Julho de 2021

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas

(Com competências delegadas)

- Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr.-